



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de Locação de BANHEIRO QUÍMICO, GERADOR DE 260 KVA, GRADIL DE CONTENÇÃO, PALCO 12x8, HOUSE MIX, CAMARINS EM OCTANORM, SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO, GRID PARA ILUMINAÇÃO, para o **FESTA DO TRABALHADOR 2024**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---|-------------------|--------|-----------------|-----------------|
| 01 | LOCAÇÃO DE GRADIL (40 UN / 01 DIA) GRADIS DE CONTENÇÃO Disciplinador: (peças individuais c/encaixe) com estrutura em aço tubular medindo 2m de comprimento e 1,2m de altura . | SV | 01 | 320,00 | 320,00 |
| 02 | LOCAÇÃO DE PALCO 12x8 (01 UN / 01 DIA) Locação de palco com base em estrutura em box truss, teto 1 ou 2 águas medindo 12,00m de frente por 8,00m de profundidade, com 1.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 3,5m e 6.0m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em praticável de alumínio fabricadas de 2x1m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 6.00mm. Cobertura em lona antichamas com Blackout na cor branca/preta, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.0m. Toda área de palco deverá ser aterrada e modo tipo estrela com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm ² , templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. | SV | 01 | 3.500,00 | 3.500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

| | | | | | |
|----|---|----|----|----------|----------|
| 03 | LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GERADORES DE 260 KVA (USO/STANDBY) (1 DIA) Geradores a diesel de 260kva trifásico, silencioso com operador técnico - potência estimada 260kva trifásico blindando, silenciado, fechamento trifásico em2 20/380/440 com motor de 1800rpm 60hz contendo: 04cabos de ac com no mínimo de 50 metros; 01caixa intermediaria com barramento . Vir abastecido e será devolvido abastecido | SV | 01 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 04 | LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMARINS (1 DIA) Camarim medindo 3.00m x 3.00m, em estrutura em perfil de alumínio padrão Octanorm, fechamento em painel TS formicado na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, cobertos por toldo chapéu de bruxa, medindo 6,00m x 6,00m, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 (quatro) arandelas com lâmpadas de 100watts e ar-condicionado de 12.000BTUS. | SV | 01 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 05 | LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO (PALCO) - 1 DIA Grid para iluminação (palco): Montada em Q30 + Q50traseira, medindo 5mA X 12mL X 10F com 2 passadas paralelas + 2 passadas de 4m em diagonal, aterramento cima e baixo. | SV | 01 | 900,00 | 900,00 |
| 06 | LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - 1 DIA Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 01 console digital, mínimo de 48 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 08 DCAs, 24 auxiliares, 04 | SV | 01 | 8.500,00 | 8.500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

NPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 08 canais de equalização com 31 bandas operacionais que permita o uso dos recursos citados simultaneamente, com resolução mínima de 48 khz; 01 Processador ou grupo de processadores de Sistemas digital, com no mínimo 04 canais de entrada e 12 de saída 01 Reprodutor de CD/DVD/MP3 01 multicabo com 48 vias de entrada e 08 de retorno. Split para monitor e no mínimo 60 metros de comprimento. 24 Caixas acústicas de fabricação industrial, tipo Line Array auto-amplificadas e processadas, que reproduzam no mínimo 03 faixas de freqüências separadas com potência mínima total de 3.000 Watts em RMS. Todas com sistema para elevação (Fly). Amplificação capaz de superar a demanda em ao menos 20%. 24 Caixas acústicas que reproduzam frequências baixas (Sub/Graves) com 02 Alto falante de 18" e potência mínima de 1200W rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30Hz a 100Hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%. 04 canais de isoladores tipo press box para os meios de comunicação que se conectam à mesa de PA. Transformador isolador obrigatório em todos os canais que podem estar juntos ou separados em várias unidades 4 caixas de Front Fill 01 sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de Monitor contendo 01 unidade master, 01 unidade escravas, luzes de alerta e headsets (com headphone circunaural e microfone acoplado) nas duas unidades. Fios e cabos para ligação do sistema. 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

| | | | | | |
|-----------|---|----|----|----------|----------|
| | <p>independentes, 01 neutro e aterramento independentes do sistema de aterramento do palco, com cabeamento m 50 metros e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora 01 Sistema de torre de repetição para o PA contendo: 06 caixas acústicas ativas e auto-amplificadas tipo Line Array industrializadas de 2 vias com sistema fly, potência de pico de 131 dBSPL a 1,00m de distância, com cobertura horizontal de no mínimo 120 graus, resposta de frequência de no mínimo 120Hz a 17kHz, mínimo de 2 alto-falantes de 8" e 1 driver; 01 caixas acústicas ativas com resposta de frequência de no mínimo 70Hz a 250Hz; Cabeamento de sinal e AC para a torre, em média 50 .</p> | | | | |
| 07 | <p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - 1 DIA</p> <p>24 refletores par 64, divididos em: 12 foco#5 e 12 foco# 1. Com os respectivos acessórios; garras, porta-gel e etc 12 refletores par led rgbw, dmx 512 de 3 watts por LED 6 refletores strip led rgb, dmx 512 de 1 watts por LED 10 refletores elipsoidais de 750 watts e 36° de abertura, com os respectivos acessórios; porta-gel, garras, facas, íris e etc 14 moving head's spot 1200 watts 06 moving head's beam 300 watts 04 refletores Strobo dmx 512 de 3000 watts. 01 console de iluminação de 2048 canais de dmx, 60 canais de fader, 04 universos para programação independente e sistema de gravação em sub-master ou play-back. 06 refletores mini-brute dwe de 06 lâmpadas cada e 650 watts 01 canhão seguidor de 1500 watts com os respectivos acessórios. 01 máquina de fumaça dmx 512 de 2000 watts e 01 ventilador 01 sistema de splitter ou buffer com 04 entradas e 16 ou mais saídas 01 sistema de</p> | SV | 01 | 2.950,00 | 2.950,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

| | | | | | |
|--|--|----|----|--------|--------|
| | distribuição de energia com 24 saídas de 4Kw por canal, para alimentação de equipamentos no palco; moving's, par led's e etc 01 sistema de intercomunicação de 03 pontos; rack, console e canhão seguidor 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases, independentes, 01 neutro e aterramento independente do sistema do palco, de no mínimo 50 metros, com chave de disjuntora que cancele a ação da unidade geradora 08 refletores de vapor metálico hqi de 250 watts 1 painel de LED P6 como 6 placas de LED medindo 3 x 3, com processador e notebook inclusos, cabos e conexões | | | | |
| 08 | LOCAÇÃO DE HOUSE MIX - 1 DIA Estrutura em alumínio boxtruss q30, com cobertura medindo 5x5m com 4m de pé direito. com piso em módulos compensados medindo 2x1m. com barricada de contenção e guarda corpos nas laterais . | SV | 01 | 990,00 | 990,00 |
| 09 | LOCAÇÃO DE 12 (DOZE) BANHEIROS QUÍMICOS STANDARD SENDO: (06 MASCULINOS E 06 FEMININOS) – 01 DIA Banheiro Químico tipo extra com vaso sanitário 2,2mA X 1,1mLX 1,2mF em polietileno com capacidade de 220L, com espelho inquebrável de plástico, porta papel higiênico duplo, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, porta com tranca sinalizada livre/ocupado, apoio de objetos, pia com saboneteira para sabão liquido, identificação externa (Masculino e Feminino). A Locação inclui montagem/desmontagem e solução higienizadora biodegradável | SV | 01 | 840,00 | 840,00 |
| 1.2. O prazo de vigência do contrato será de até 60 dias após a assinatura do contrato | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 23.700,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais), conforme custos totais apostos na tabela acima.

1.3.1 Tendo em vista de que os valores das contratações estão abaixo de R\$ 59.000,00, e que o prazo para a realização do Evento se encontra curto, sugerimos a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos moldes da Lei 14.133/21.

2-FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O Contratado deverá apresentar documentação de Regularidade Fiscal no âmbito Federal, Estadual e Municipal, Regularidade de FGTS, Regularidade Trabalhista, Regularidade junto ao TCE-SP, além de contrato social e dados do representante que assinará o contrato, incluindo a Certidão CadTCESP.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5-MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 Para essa contratação, as CONTRATADAS deverão fornecer:

5.1.1 - Todos os equipamentos descritos no item 01 (total ou por item);

5.1.2 - **ART válida para o que for necessário.**

5.1.3 - **TODOS OS ITENS PARA O SEGUINTE PERÍODO: 01 de Maio de 2024, a serem instalados no máximo até às 12h do dia 01/05/2024, no Centro de Cultural de Eventos Dona Belilla – centro - Pirassununga/SP.**

5.1.4 – TODOS OS ITENS DEVERÃO SER REMOVIDOS LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO (APÓS AS 23H DO DIA 01/05/2024).

5.1.5 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA – SP, NÃO SE RESPONSABILIZARÁ PELOS MATERIAIS NÃO RETIRADOS.

5.1.6 – CASO ACONTEÇA ALGUM PROBLEMA NOS EQUIPAMENTO, O MESMO DEVERÁ SER REPARADO OU SUBSTITUÍDO NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS APÓS A CONTRATADA SER AVISADA PELO CONTRATANTE.

6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



6.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). Locomoção.

6.1.2.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.3 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.3.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.1.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput)

6.1.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

6.1.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.9 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

6.2.1 A avaliação da execução do objeto será realizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3. DO RECEBIMENTO

6.3.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.3.2. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados da finalização do contrato, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes.

6.3.4. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021.

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da instituição, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.5 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.7 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

8-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.01.00 – DOTAÇÃO 0329 3.3.90.39-01

9-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** DEPÓSITO BANCÁRIO DE 07 A 10 DIAS APÓS A DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA NOTA FISCAL.

Pirassununga, 19/04/2024.

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDO GOLLA GONCALVES**
Data: 19/04/2024 13:18:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fiscal da contratação
FERNANDO GOLLAGONÇALVES
Escriturário
CPF nº 340.719.398-00
Secretaria Municipal de Cultura